



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 8/2026 - DEGIP-AGERGS
Acompanhamento do Plano de Resultados

CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO
2º ACOMPANHAMENTO 2026
(abril a junho)

Processo SEI 001242-39.00/22-0

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE

Agosto de 2026

SUMÁRIO

I – DA APRESENTAÇÃO.....	3
II – DOS FATOS	3
III – DA ANÁLISE	5
III.1 - Análise de Indicadores.....	5
III.2 - Inspeção em Campo.....	17
IV – DA CONCLUSÃO	33

I – DA APRESENTAÇÃO

1. O presente Relatório de Fiscalização tem por objetivo relatar a avaliação do desempenho da distribuidora RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE, por meio do 14º Acompanhamento do Plano de Resultados (PR) referente ao tema Continuidade do Fornecimento para o quarto ano do ciclo 2023/2026, incluindo os meses de abril, maio e junho de 2026.
2. A seguir são apresentados o diagnóstico realizado, as conclusões e as recomendações.

II – DOS FATOS

3. Em novembro de 2022, a ANEEL estabeleceu, via Ofício Circular Nº 044/2022, a meta de 80% dos conjuntos de distribuidoras, incluindo a RGE, dentro dos limites regulatórios de DEC e FEC até o final de 2026. Empresas que não atingissem essa meta deveriam apresentar planos de ação e teriam o progresso monitorado trimestralmente.
4. O Relatório de Fiscalização Análise da Distribuição 16/2022-SFE/ANEEL, de outubro de 2022, detalhou as metas anuais específicas para a RGE para alcançar os 80% de conformidade. Em março de 2023, o Ofício Circular nº 9/2023-SFE/ANEEL informou que os acompanhamentos seriam feitos pela SFT e AGERGS. Para a RGE, a meta para FEC é manter mais de 80% dos conjuntos dentro do limite, enquanto para o DEC, a meta é evoluir de 56% em 2021 para 59% em 2023, 63% em 2024, 67% em 2025 e 80% em 2026.
5. A RGE apresentou desempenho satisfatório nos indicadores de qualidade DEC e FEC, superando as metas da ANEEL em 2023, 2024 e em 2025. Houve avanços significativos no DEC e IDEC, mas apenas 40% dos conjuntos evoluíram no IFEC. Apesar do bom desempenho geral, alguns conjuntos específicos ainda estavam abaixo do limite regulatório, requerendo ações de melhoria.
6. Embora a RGE tenha atingido as metas percentuais de conjuntos dentro do limite regulatório, observou-se uma diminuição no percentual de conjuntos que atenderam o DEC limite desde dezembro/2022 até dezembro/2025. Inclusive, destacou-se na Nota Técnica Nº 5/2026 - DEGIP-AGERGS que, se não houver uma ação da concessionária para mudar essa tendência, a meta de percentual de conjuntos dentro do limite regulatório (80%) não será atingida no final do PR.
7. Nessa ocasião foram elencadas algumas recomendações com o intuito de preservar os avanços obtidos e garantir o cumprimento da meta global de 80% de conjuntos dentro dos limites até 2026, a saber:
 - a) mantenha e, quando necessário, expanda as ações de vegetação e telecontrole;
 - b) reavalie com urgência a estratégia de recomposição de equipes pesadas, cuja redução tem impactado negativamente o DEC;
 - c) reforce mecanismos automáticos de recomposição (*self-healing*), atualmente estáveis;

- d) dedique atenção aos conjuntos com pior desempenho relativo: Rio Pardo, Portão, Livramento 1, Estância Velha, Estrela 2, Lajeado 1, Santa Cruz 2, Cachoeirinha 2 e Passo Fundo 1;
 - e) dedique atenção também aos conjuntos que, simultaneamente violaram o DEC limite e pioraram o IDEC em relação ao mês de referência: Rio Pardo, Portão, Estância Velha, Lajeado 1, Lajeado 2, Encantado, Santa Rosa, Gravataí 2, Cruzeiro, Uruguaiana 7, Canela, Vacaria e Nova Petrópolis.
8. No Relatório anterior, concluiu-se que os ganhos decorrentes da modernização da rede até no 1º Trimestre de 2026, embora relevantes, não foram suficientes para compensar a redução das ações operacionais e de manutenção preventiva, de modo que a reversão da tendência de deterioração dos indicadores de continuidade demanda atuação integrada, envolvendo o reforço das atividades de manutenção, a recomposição e adequada alocação de equipes, a intensificação das inspeções e da correção de anomalias, a ampliação da automação da rede e a execução de obras estruturantes.
9. Nesse sentido, foi recomendado que a concessionária mantenha e amplie, quando necessário, as ações de manejo de vegetação, especialmente podas e limpeza de faixas; reavalie, com urgência, sua estratégia de recomposição e distribuição de equipes leves e pesadas; intensifique as inspeções em rede e a correção de falhas; amplie a implantação de equipamentos telecontrolados e mecanismos automáticos de recomposição do sistema; e dedique atenção prioritária aos conjuntos que apresentaram transgressões ou deterioração mais acentuada dos indicadores DEC, FEC, IDEC e IFEC, com destaque para LAJEADO 2, PORTÃO, ESTRELA 2, RIO PARDO, LIVRAMENTO 1, PASSO FUNDO 1, CAXIAS DO SUL 1, CACHOEIRINHA 2, NOVA PETRÓPOLIS, SÃO LEOPOLDO, LAGOA VERMELHA, TRÊS PASSOS, ESTÂNCIA VELHA e VENÂNCIO AIRES 2.
10. Adicionalmente, em razão da persistente degradação observada nos conjuntos críticos identificados ainda no relatório anterior, foi indicado que a concessionária apresentasse Plano de Ações individualizado e tecnicamente fundamentado para cada conjunto, contendo diagnóstico das causas da degradação, metas mensuráveis de melhoria dos indicadores, ações corretivas e preventivas, cronograma físico-financeiro, definição de responsáveis, marcos de acompanhamento e metodologia de monitoramento da execução, com a ressalva de que sem adoção de medidas adicionais e efetivas, poderá comprometer o alcance da meta de manter 80% dos conjuntos dentro dos limites regulatórios de DEC ao final de 2026.
11. Em 31 de julho de 2026, tempestivamente, a RGE encaminhou a CARTA nº 140/RR/CPFL RGE/2026 com os dados de acompanhamento do 2º trimestre de 2026, compreendido entre abril e junho de 2026.
12. No período de 10 a 13 de agosto de 2026 a AGERGS realizou inspeções em campo em alimentadores da área de concessão da RGE, com intuito de complementar a análise do Plano de Resultados (PR) referente ao tema Continuidade do Fornecimento, relativa ao quarto ano do ciclo 2023/2026.
13. Assim, neste Relatório de Fiscalização estão descritas a análise dos indicadores de continuidade, a análise das informações encaminhadas pela RGE e a análise da inspeção em campo dos alimentadores.

III – DA ANÁLISE

III.1 - Análise de Indicadores

14. O Plano de Resultados de Continuidade do Fornecimento da RGE tem a trajetória de evolução dos indicadores apresentada na Tabela 1, pactuada entre RGE e ANEEL.

Tabela 1 - Meta de evolução percentual de conjuntos elétricos da RGE que devem atender o limite regulatório.

Indicadores	2023	2024	2025	2026
DEC	59%	63%	67%	80%
FEC	80%	80%	80%	80%

15. A Tabela 2 apresenta os dados alcançados pela RGE nos anos de 2023, 2024, 2025 e nos primeiros trimestres de 2026.

Tabela 2 - Percentual de conjuntos elétricos da RGE atendendo o limite regulatório nos indicadores DEC e FEC.

Indicadores	2023	2024	2025	Mar/26	Jun/26
DEC	81%	77%	73%	73%	81%
FEC	98%	98%	97%	96%	98%

16. Com base nas Tabelas 1 e 2, observa-se que a RGE vem superando as metas pactuadas com a ANEEL para os indicadores DEC e FEC ao longo do período analisado. Para o DEC, embora tenha ocorrido uma redução gradual do percentual de conjuntos elétricos dentro do limite regulatório entre 2023 (81%) e março de 2026 (73%), o resultado de junho de 2026 voltou a atingir 81%, superando a meta estabelecida para o ano de 2026 (80%).
17. Da mesma forma, o indicador FEC apresentou desempenho consistentemente superior ao pactuado, mantendo percentuais entre 96% e 98% dos conjuntos dentro do limite regulatório, frente à meta de 80% prevista para todo o período. Assim, os dados evidenciam que, apesar da deterioração observada no DEC até o início de 2026, houve recuperação recente do indicador, enquanto o FEC permaneceu em patamar elevado e estável durante todo o horizonte analisado.
18. As Figuras 1 e 2 mostram que os indicadores de continuidade da RGE apresentaram comportamentos distintos. O indicador DEC registrou uma tendência de deterioração ao longo de 2025, reduzindo gradativamente o percentual de conjuntos que atendiam aos limites regulatórios até atingir aproximadamente 73% no início de 2026. Contudo, observou-se uma

recuperação significativa nos meses subsequentes, alcançando 81% em junho de 2026, resultado superior à meta regulatória estabelecida para o período.

19. Por sua vez, o indicador FEC manteve desempenho estável e elevado durante todo o horizonte analisado, com percentual de atendimento aos limites regulatórios sempre próximo ou superior a 96%, atingindo 98% em junho de 2026.
20. Em síntese, os resultados evidenciam que, embora o DEC tenha enfrentado uma piora temporária ao longo de 2025, apresentou recuperação consistente até junho de 2026, enquanto o FEC permaneceu em patamar de elevada conformidade regulatória durante todo o período analisado.

Figura 1 - Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do DEC da RGE.

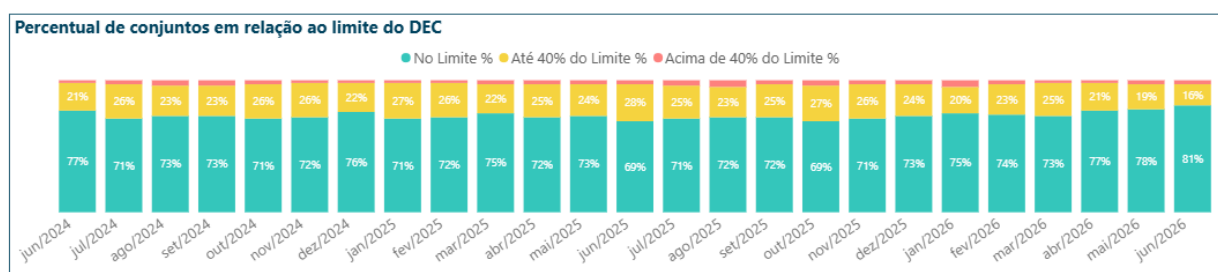
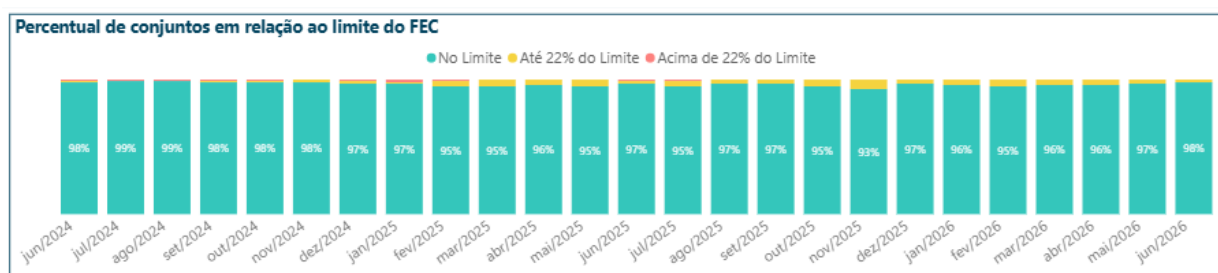


Figura 2 - Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do FEC da RGE.



21. A tabela da Figura 3 mostra que em junho de 2026, dos conjuntos da RGE, três performaram DEC 40% maior que o limite regulatório. Mantendo-se acima de 40% de transgressão os conjuntos LAJEADO 2 (46,3% acima do regulatório), PORTÃO (45,5% acima do regulatório) e LIVRAMENTO 1 (41,6% acima do regulatório). Cabe destacar, ainda, os outros conjuntos que também apresentam transgressão do DEC acima de 30%, ESTRELA 2 (33,4%) e RIO PARDO (33%).
22. Além disso, essa tabela também apresenta os conjuntos em que houve ultrapassagem do DEC em relação ao limite ou DEC referência (dez/2022), e, ainda, do IDEC em relação ao IDEC referência (dez/2022). Quanto ao IDEC, os conjuntos que mais se destacam de forma negativa foram CAXIAS DO SUL 1, PASSO FUNDO 1, LAJEADO 2 e CACHOEIRINHA 2.

Figura 3 - Tabela mostrando os conjuntos com maior diferença percentual entre DEC vs DEC_Limite, ou DEC vs DEC_referência ou IDEC vs IDEC_Limite, com valores de DEC e IDEC do mês de junho/2026 e os de referência do mês de dezembro/2022.

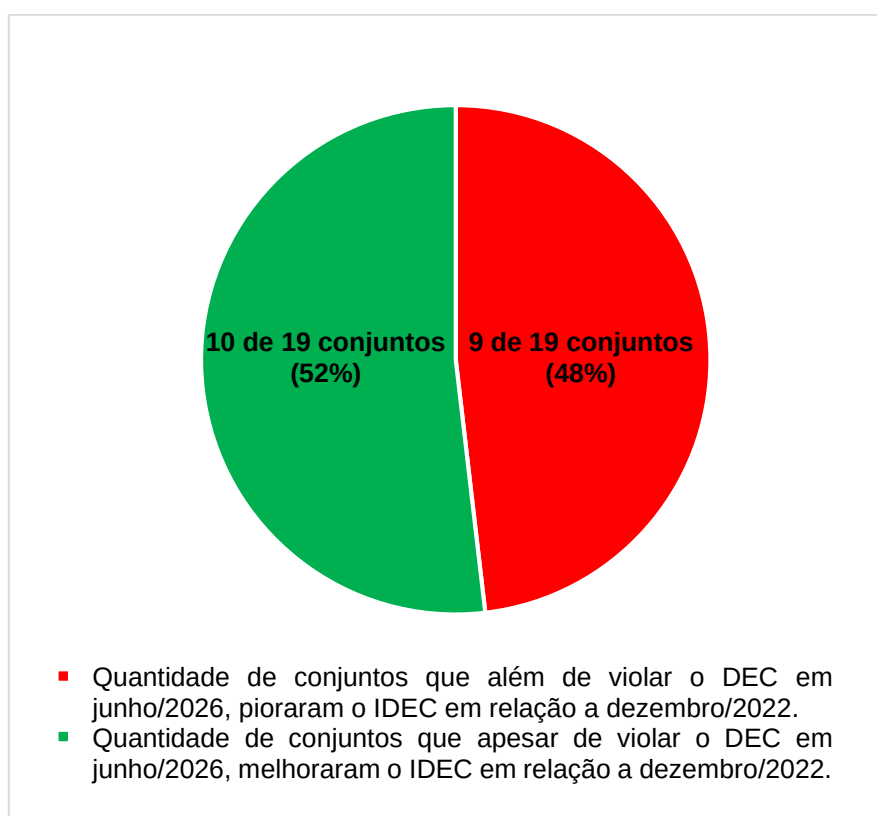
Conjunto	UCs	DEC	DEC Limite	Dif % DEC vs DEC_Limite	DEC Ref.	DEC Limite_Ref	Dif % DEC vs DEC_Ref	IDEC	IDEC_Ref	Dif % IDEC vs IDEC_Ref
LAJEADO 2	21.692	8,78	6	46,3% ↑	6,64	7	32,2% ↑	1,463	0,949	54,2% ↑
PORTÃO	17.936	8,73	6	45,5% ↑	6,63	6	31,7% ↑	1,455	1,105	31,7% ↑
LIVRAMENTO 1	21.463	14,16	10	41,6% ↑	22,00	10	-35,6% ↓	1,416	2,200	-35,6% ↓
ESTRELA 2	25.966	12,01	9	33,4% ↑	13,96	9	-14,0% ↓	1,334	1,551	-14,0% ↓
RIO PARDO	15.949	15,96	12	33,0% ↑	15,25	12	4,7% ↑	1,330	1,271	4,6% ↑
ENCANTADO	23.266	16,78	13	29,0% ↑	14,73	13	13,9% ↑	1,290	1,133	13,9% ↑
GUAPORÉ	34.276	12,42	10	24,2% ↑	15,27	11	-18,6% ↓	1,242	1,388	-10,5% ↓
ESTANCIA VELHA	27.557	7,30	6	21,6% ↑	8,58	7	-15,0% ↓	1,216	1,226	-0,8% ↓
SANTA CRUZ 2	30.459	18,16	16	13,5% ↑	22,67	16	-19,9% ↓	1,135	1,417	-19,9% ↓
SÃO PEDRO	13.407	16,83	15	12,2% ↑	27,02	15	-37,7% ↓	1,122	1,801	-37,7% ↓
CAMPO BOM	34.906	6,61	6	10,2% ↑	5,50	6	20,2% ↑	1,102	0,917	20,2% ↑
BENTO GONÇALVES 1	34.459	9,88	9	9,8% ↑	9,58	9	3,1% ↑	1,097	1,065	3,0% ↑
VACARIA	40.212	13,98	13	7,5% ↑	14,31	15	-2,3% ↓	1,075	0,954	12,7% ↑
DOIS IRMÃOS	34.730	9,43	9	4,8% ↑	14,78	9	-36,2% ↓	1,048	1,642	-36,2% ↓
ALEGRETE 4	22.029	25,92	25	3,7% ↑	43,63	25	-40,6% ↓	1,037	1,745	-40,6% ↓
MARAU	21.682	6,12	6	2,0% ↑	9,23	7	-33,7% ↓	1,020	1,319	-22,7% ↓
NOVA PETRÓPOLIS	17.090	14,24	14	1,7% ↑	10,50	14	35,6% ↑	1,017	0,750	35,6% ↑
SANTA CRUZ 1	29.250	7,06	7	0,9% ↑	7,05	7	0,1% ↑	1,009	1,007	0,2% ↑
SCHARLAU	53.979	6,04	6	0,7% ↑	4,84	6	24,9% ↑	1,007	0,806	24,9% ↑
GRAVATAÍ 3					9,55	10	-100,0% ↓		0,955	-100,0% ↓
URUGUAIANA 1	29.108	7,97	8	-0,4% ↓	11,97	9	-33,4% ↓	0,996	1,330	-25,1% ↓
TAQUARA	45.508	10,96	11	-0,4% ↓	10,33	10	6,1% ↑	0,996	1,033	-3,6% ↓
LAJEADO 1	21.659	6,93	7	-1,0% ↓	7,24	7	-4,2% ↓	0,990	1,034	-4,3% ↓
GRAVATAÍ 2	51.014	8,89	9	-1,2% ↓	7,91	7	12,4% ↑	0,988	1,130	-12,6% ↓
CACHOEIRINHA 2	72.719	6,77	7	-3,2% ↓	5,10	8	32,9% ↑	0,968	0,637	52,0% ↑
TRÊS COROAS	21.640	8,69	9	-3,4% ↓	9,13	8	-4,8% ↓	0,966	1,141	-15,3% ↓
IBIRUBÁ	32.728	5,78	6	-3,6% ↓	8,99	8	-35,7% ↓	0,964	1,124	-14,2% ↓
NOVA PRATA 2	38.363	12,44	13	-4,3% ↓	16,12	15	-22,8% ↓	0,957	1,075	-11,0% ↓
CARLOS BARBOSA	35.178	9,53	10	-4,7% ↓	10,14	11	-6,0% ↓	0,953	0,922	3,4% ↑
FARROUPILHA	51.561	11,39	12	-5,1% ↓	13,63	13	-16,5% ↓	0,949	1,049	-9,5% ↓
ENTRE RIOS DO SUL	27.288	16,67	18	-7,4% ↓	22,82	18	-26,9% ↓	0,926	1,268	-27,0% ↓
ESTEIO	26.939	5,54	6	-7,7% ↓	5,61	6	-1,2% ↓	0,923	0,934	-1,2% ↓
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	26.854	10,09	11	-8,3% ↓	14,27	11	-29,3% ↓	0,917	1,298	-29,4% ↓
SANTA CRUZ 3	26.365	6,41	7	-8,5% ↓	7,28	7	-12,0% ↓	0,915	1,040	-12,0% ↓
CERRO LARGO	12.083	11,79	13	-9,3% ↓	12,54	16	-6,0% ↓	0,907	0,783	15,8% ↑
URUGUAIANA 7	13.274	7,23	8	-9,6% ↓	7,48	9	-3,3% ↓	0,904	0,831	8,8% ↑
CANELA	54.535	12,64	14	-9,8% ↓	15,30	15	-17,4% ↓	0,903	1,020	-11,5% ↓
SÃO MARCOS	12.213	11,66	13	-10,3% ↓	11,72	10	-0,5% ↓	0,897	1,172	-23,5% ↓
CAXIAS DO SUL 1	53.456	7,12	8	-11,0% ↓	4,61	9	54,6% ↑	0,890	0,512	73,8% ↑
CAXIAS DO SUL 4	27.368	8,88	10	-11,2% ↓	12,91	10	-31,2% ↓	0,888	1,291	-31,2% ↓
GRAVATAÍ 1	73.788	7,97	9	-11,5% ↓	8,78	9	-9,2% ↓	0,885	0,975	-9,2% ↓
GAURAMA	16.475	16,79	19	-11,7% ↓	24,61	19	-31,8% ↓	0,883	1,295	-31,8% ↓
VERANÓPOLIS	17.252	11,48	13	-11,7% ↓	16,30	13	-29,6% ↓	0,883	1,254	-29,6% ↓
BENTO GONÇALVES 2	33.051	7,94	9	-11,8% ↓	6,53	10	21,7% ↑	0,882	0,653	35,1% ↑
LIVRAMENTO 2	27.213	10,58	12	-11,8% ↓	19,33	13	-45,3% ↓	0,882	1,487	-40,7% ↓
PASSO FUNDO 1	27.678	7,03	8	-12,1% ↓	5,68	10	23,7% ↑	0,879	0,568	54,8% ↑
SANTA MARIA 1	33.422	6,15	7	-12,2% ↓	7,32	7	-16,1% ↓	0,878	1,046	-16,1% ↓

Conjunto	UCs	DEC	DEC Limite	Dif % DEC vs DEC Limite	DEC Ref.	DEC Limite_Ref	Dif % DEC vs DEC_Ref	IDEC	IDEC_Ref	Dif % IDEC vs IDEC_Ref
ANTÔNIO PRADO	12.772	13,16	15	-12,2% ↓	21,30	13	-38,2% ↓	0,878	1,639	-46,4% ↓
CANUDOS	21.690	5,26	6	-12,3% ↓	4,48	6	17,4% ↑	0,877	0,747	17,4% ↑
CAXIAS DO SUL 3	72.126	5,26	6	-12,3% ↓	5,97	6	-11,9% ↓	0,877	0,995	-11,9% ↓
SAPIRANGA	36.882	6,12	7	-12,6% ↓	7,01	7	-12,8% ↓	0,874	1,002	-12,8% ↓
FREDERICO WESTPHALEN	36.817	12,02	14	-14,1% ↓	16,25	15	-26,0% ↓	0,859	1,083	-20,7% ↓
LAGOA VERMELHA	25.223	12,79	15	-14,8% ↓	13,15	17	-2,8% ↓	0,852	0,774	10,1% ↑
SANTA MARIA 2	29.447	6,75	8	-15,7% ↓	8,12	8	-16,9% ↓	0,843	1,014	-16,9% ↓
CONSTANTINA	10.451	11,79	14	-15,8% ↓				0,842		
CAXIAS DO SUL 5	57.227	5,77	7	-17,5% ↓	5,61	7	2,9% ↑	0,825	0,802	2,9% ↑
SANTO CRISTO	14.596	10,47	13	-19,5% ↓	12,28	15	-14,7% ↓	0,805	0,819	-1,7% ↓
PAIM FILHO	27.167	14,41	18	-19,9% ↓	16,38	19	-12,0% ↓	0,801	0,862	-7,1% ↓
SANTIAGO	59.646	12,59	16	-21,3% ↓	18,70	18	-32,7% ↓	0,787	1,039	-24,3% ↓
CRUZEIRO	30.558	6,22	8	-22,3% ↓	8,61	9	-27,8% ↓	0,777	0,957	-18,8% ↓
ERECHIM 1	37.716	7,77	10	-22,3% ↓	11,34	11	-31,5% ↓	0,777	1,031	-24,6% ↓
SÃO LEOPOLDO	48.005	6,19	8	-22,7% ↓	4,66	8	32,9% ↑	0,774	0,582	33,0% ↑
SOLEDADE	15.974	7,67	10	-23,3% ↓	9,73	10	-21,2% ↓	0,767	0,973	-21,2% ↓
NOVO HAMBURGO	21.324	4,56	6	-24,0% ↓	3,77	6	20,9% ↑	0,760	0,628	21,0% ↑
ROSÁRIO	16.654	9,84	13	-24,3% ↓	21,43	13	-54,1% ↓	0,757	1,648	-54,1% ↓
HORIZONTINA	27.564	7,57	10	-24,3% ↓	10,03	12	-24,6% ↓	0,757	0,836	-9,5% ↓
TRÊS PASSOS	47.560	13,62	18	-24,3% ↓	16,79	18	-18,9% ↓	0,757	0,933	-18,9% ↓
SÃO LUIZ GONZAGA	25.229	9,06	12	-24,5% ↓	11,04	12	-18,0% ↓	0,755	0,920	-17,9% ↓
ERECHIM 2	31.639	6,00	8	-25,0% ↓	6,21	9	-3,4% ↓	0,750	0,690	8,7% ↑
CANOAS 3	62.442	5,23	7	-25,3% ↓	6,06	7	-13,7% ↓	0,747	0,866	-13,7% ↓
SAPUCAIA	37.182	5,23	7	-25,3% ↓	4,71	8	11,1% ↑	0,747	0,588	27,0% ↑
SANTA ROSA	13.248	5,94	8	-25,7% ↓	7,03	9	-15,5% ↓	0,743	0,781	-4,9% ↓
CANOAS 1	60.529	5,11	7	-27,0% ↓	5,89	7	-13,3% ↓	0,730	0,842	-13,3% ↓
CAXIAS DO SUL 2	23.800	5,11	7	-27,0% ↓	4,66	7	9,6% ↑	0,730	0,666	9,6% ↑
SANTA MARIA 4	36.390	6,53	9	-27,5% ↓	9,77	9	-33,2% ↓	0,726	1,086	-33,2% ↓
CACHOEIRA	50.407	8,69	12	-27,6% ↓	12,10	12	-28,2% ↓	0,724	1,009	-28,3% ↓
MONTENEGRO	54.037	6,44	9	-28,5% ↓	8,06	10	-20,1% ↓	0,715	0,806	-11,3% ↓
GETULIO VARGAS	12.955	6,98	10	-30,2% ↓	11,89	11	-41,3% ↓	0,698	1,081	-35,4% ↓
TUPANCIRETÃ	24.827	11,15	16	-30,3% ↓	15,77	18	-29,3% ↓	0,697	0,876	-20,4% ↓
CAÇAPAVA	36.760	11,82	17	-30,5% ↓	25,82	18	-54,2% ↓	0,695	1,434	-51,5% ↓
ITAQUI	13.123	6,94	10	-30,6% ↓	8,83	11	-21,4% ↓	0,694	0,802	-13,5% ↓
CIDADE INDUSTRIAL	48.153	4,80	7	-31,5% ↓	5,77	8	-16,9% ↓	0,685	0,722	-5,1% ↓
SANTA MARIA 5	36.580	4,10	6	-31,7% ↓	4,81	6	-14,8% ↓	0,683	0,801	-14,7% ↓
FLORES DA CUNHA	15.651	6,13	9	-31,9% ↓	7,69	10	-20,3% ↓	0,681	0,769	-11,4% ↓
CRUZ ALTA 1	21.793	6,10	9	-32,2% ↓	5,12	9	19,2% ↑	0,678	0,569	19,2% ↑
GRAMADO	19.838	7,32	11	-33,4% ↓	8,23	11	-11,0% ↓	0,666	0,749	-11,1% ↓
NOVO HAMBURGO 2	31.613	4,65	7	-33,6% ↓	4,07	7	14,2% ↑	0,664	0,582	14,1% ↑
VENANCIO AIRES 2	23.890	8,44	13	-35,1% ↓	7,23	13	16,7% ↑	0,649	0,556	16,7% ↑
SÃO GABRIEL	26.667	8,36	13	-35,7% ↓	14,26	14	-41,4% ↓	0,643	1,019	-36,9% ↓
ZOOLOGICO	20.991	5,05	8	-36,9% ↓	5,86	8	-13,8% ↓	0,631	0,732	-13,8% ↓
CAMPO NOVO	27.854	9,73	16	-39,2% ↓	15,46	17	-37,1% ↓	0,608	0,909	-33,1% ↓
SÃO BORJA 1	28.344	12,51	21	-40,4% ↓	16,22	23	-22,9% ↓	0,596	0,705	-15,5% ↓
VENANCIO AIRES 1	11.339	7,68	13	-41,0% ↓	9,59	13	-20,0% ↓	0,590	0,738	-20,1% ↓
SANTO ÂNGELO 2	30.463	6,47	11	-41,2% ↓	11,03	12	-41,3% ↓	0,588	0,919	-36,0% ↓
CRUZ ALTA 3	9.483	5,22	9	-42,0% ↓				0,580		
PALMEIRA DAS MISSÕES	18.665	7,31	13	-43,8% ↓	10,43	13	-29,9% ↓	0,562	0,802	-29,9% ↓
PAROBÉ	33.421	4,64	9	-48,5% ↓	4,88	9	-5,0% ↓	0,515	0,542	-5,0% ↓
AGUDO	24.275	11,26	22	-48,8% ↓	21,54	23	-47,8% ↓	0,512	0,937	-45,4% ↓

Conjunto	UCs	DEC	DEC Limite	Dif % DEC vs DEC Limite	DEC Ref.	DEC Limite_Ref	Dif % DEC vs DEC_Ref	IDEC	IDEC_Ref	Dif % IDEC vs IDEC_Ref
SARANDI	19.100	7,10	14	-49,3% ↓	12,68	15	-44,0% ↓	0,507	0,845	-40,0% ↓
ALEGRETE 1	17.375	5,50	11	-50,0% ↓	7,84	11	-29,9% ↓	0,500	0,713	-29,9% ↓
SANTA MARTA	79.008	3,41	7	-51,3% ↓	3,65	8	-6,7% ↓	0,487	0,457	6,6% ↑
SANTO ÂNGELO 1	17.001	4,85	10	-51,6% ↓	6,34	10	-23,6% ↓	0,485	0,634	-23,5% ↓

23. A Figura 4 a seguir mostra que 19 conjuntos indicados na Tabela da Figura 3 violaram o DEC limite em junho/2026 e desses, 10 conjuntos pioraram e apenas 9 conjuntos melhoraram o IDEC em relação a dezembro/2022 (mês de referência), quando o desejável seria uma melhora em todos os conjuntos. Registra-se que essa piora vem sendo repetida reiteradamente durante os ciclos de acompanhamentos trimestrais, havendo alternâncias de conjuntos fora e dentro do limite regulatório do indicador.

Figura 4 - Quantidade de conjuntos que violaram o DEC limite em junho/2026 e pioraram ou melhoraram o IDEC em relação a dezembro/2022 (mês de referência).



24. A tabela da Figura 5, evidencia os conjuntos elétricos que apresentaram transgressão em relação aos valores de FEC_limite, FEC_referência e IFEC_referência, sendo o mês de referência dezembro/2022. Destacando-se negativamente os conjuntos LAGOA VERMELHA e LIVRAMENTO 1 que não atingiram o FEC_limite (regulatório) e o conjunto SOLEDADE que apresentou piora superior a 100% no IFEC em relação ao do mês de referência.

Figura 5 - Tabela mostrando os conjuntos com maior diferença percentual entre FEC vs FEC_Limite, ou FEC vs FEC_referência ou IFEC vs IFEC_Limite, com valores de FEC e IFEC do mês de junho/2026 e os de referência do mês de dezembro/2022.

Conjunto	UCs	FEC	FEC Limite	Dif % FEC vs FEC_Limite	FEC Ref.	FEC Limite_Ref	Dif % FEC vs FEC_Ref	IFEC	IFEC_Ref	Dif % IFEC vs IFEC_Ref
LAGOA VERMELHA	25.223	9,19	8	14,9% ↑	5,22	8	75,9% ↑	1,149	0,653	76,0% ↑
LIVRAMENTO 1	21.463	7,84	7	12,0% ↑	5,98	7	31,1% ↑	1,120	0,854	31,2% ↑
ESTANCIA VELHA	27.557	4,73	5	-5,3% ↓	3,70	5	28,0% ↑	0,947	0,740	28,0% ↑
RIO PARDO	15.949	6,63	7	-5,3% ↓	6,51	8	1,9% ↑	0,947	0,813	16,5% ↑
ENTRE RIOS DO SUL	27.288	10,27	11	-6,6% ↓	10,14	11	1,3% ↑	0,934	0,922	1,3% ↑
TRÊS PASSOS	47.560	8,40	9	-6,7% ↓	7,24	9	16,0% ↑	0,933	0,804	16,0% ↑
CERRO LARGO	12.083	7,35	8	-8,1% ↓	5,78	8	27,1% ↑	0,919	0,723	27,1% ↑
ALEGRETE 4	22.029	8,81	10	-11,9% ↓	9,00	10	-2,1% ↓	0,881	0,900	-2,1% ↓
IBIRUBÁ	32.728	3,35	4	-16,3% ↓	3,40	5	-1,5% ↓	0,837	0,680	23,1% ↑
LAJEADO 2	21.692	4,12	5	-17,6% ↓	5,15	5	-20,1% ↓	0,824	1,031	-20,1% ↓
SANTA CRUZ 2	30.459	7,36	9	-18,2% ↓	7,27	10	1,3% ↑	0,818	0,727	12,5% ↑
ENCANTADO	23.266	7,32	9	-18,7% ↓	5,82	9	25,8% ↑	0,813	0,646	25,9% ↑
BENTO GONÇALVES 1	34.459	5,60	7	-19,9% ↓	3,45	7	62,5% ↑	0,801	0,493	62,5% ↑
CAXIAS DO SUL 4	27.368	5,59	7	-20,2% ↓	4,27	7	30,9% ↑	0,798	0,610	30,8% ↑
ESTRELA 2	25.966	4,63	6	-22,9% ↓	6,21	7	-25,5% ↓	0,771	0,887	-13,1% ↓
SANTA CRUZ 1	29.250	3,82	5	-23,6% ↓	3,87	5	-1,2% ↓	0,764	0,773	-1,2% ↓
NOVA PRATA 2	38.363	6,09	8	-23,9% ↓	6,23	8	-2,3% ↓	0,761	0,779	-2,3% ↓
MARAU	21.682	4,55	6	-24,1% ↓	5,16	6	-11,7% ↓	0,759	0,859	-11,6% ↓
PAIM FILHO	27.167	7,49	10	-25,1% ↓	9,43	10	-20,5% ↓	0,749	0,943	-20,6% ↓
TAQUARA	45.508	5,24	7	-25,1% ↓	5,17	7	1,4% ↑	0,749	0,738	1,5% ↑
VACARIA	40.212	5,95	8	-25,6% ↓	5,44	8	9,4% ↑	0,744	0,680	9,4% ↑
GRAVATAI 2	51.014	4,45	6	-25,8% ↓	7,09	6	-37,2% ↓	0,742	1,181	-37,2% ↓
NOVA PETRÓPOLIS	17.090	5,19	7	-25,9% ↓	4,89	8	6,1% ↑	0,741	0,611	21,3% ↑
CAMPO BOM	34.906	3,64	5	-27,2% ↓	2,79	5	30,6% ↑	0,728	0,558	30,5% ↑
FREDERICO WESTPHALEN	36.817	6,44	9	-28,5% ↓	5,30	9	21,5% ↑	0,715	0,589	21,4% ↑
GAURAMA	16.475	8,50	12	-29,1% ↓	7,87	12	8,0% ↑	0,709	0,656	8,1% ↑
DOIS IRMÃOS	34.730	4,88	7	-30,3% ↓	7,09	7	-31,2% ↓	0,697	1,013	-31,2% ↓
CIDADE INDUSTRIAL	48.153	3,48	5	-30,4% ↓	3,52	5	-1,2% ↓	0,696	0,704	-1,1% ↓
CRUZEIRO	30.558	3,47	5	-30,7% ↓	5,81	5	-40,3% ↓	0,694	1,162	-40,3% ↓
GRAVATAÍ 1	73.788	4,13	6	-31,2% ↓	5,66	6	-27,1% ↓	0,688	0,944	-27,1% ↓
SCHARLAU	53.979	3,43	5	-31,4% ↓	3,41	5	0,7% ↑	0,686	0,681	0,7% ↑
TUPANCIRETÃ	24.827	5,46	8	-31,7% ↓	6,43	8	-15,1% ↓	0,683	0,804	-15,1% ↓
HORIZONTINA	27.564	4,73	7	-32,4% ↓	5,86	7	-19,3% ↓	0,676	0,837	-19,2% ↓
SÃO BORJA 1	28.344	6,07	9	-32,5% ↓	6,23	9	-2,6% ↓	0,675	0,693	-2,6% ↓
LIVRAMENTO 2	27.213	4,68	7	-33,1% ↓	4,38	7	6,8% ↑	0,669	0,626	6,9% ↑
SOLEDADE	15.974	5,21	8	-34,8% ↓	2,59	8	101,2% ↑	0,652	0,324	101,2% ↑
FARROUPILHA	51.561	4,53	7	-35,3% ↓	3,79	7	19,5% ↑	0,647	0,542	19,4% ↑
SÃO PEDRO	13.407	6,37	10	-36,3% ↓	8,27	10	-23,0% ↓	0,637	0,827	-23,0% ↓
GUAPORÉ	34.276	5,09	8	-36,3% ↓	5,62	8	-9,3% ↓	0,637	0,702	-9,3% ↓
VERANÓPOLIS	17.252	6,32	10	-36,8% ↓	6,70	10	-5,6% ↓	0,632	0,670	-5,7% ↓
SANTA CRUZ 3	26.365	3,14	5	-37,2% ↓	3,18	5	-1,4% ↓	0,628	0,637	-1,4% ↓
CAXIAS DO SUL 5	57.227	3,74	6	-37,7% ↓	3,84	6	-2,6% ↓	0,624	0,640	-2,5% ↓
SÃO MARCOS	12.213	4,30	7	-38,6% ↓	4,65	7	-7,6% ↓	0,614	0,664	-7,5% ↓
ERECHIM 2	31.639	3,05	5	-39,0% ↓	3,18	5	-3,9% ↓	0,610	0,635	-3,9% ↓
SANTO CRISTO	14.596	5,45	9	-39,5% ↓	5,97	9	-8,7% ↓	0,605	0,663	-8,8% ↓
CACHOEIRA	50.407	4,19	7	-40,1% ↓	6,03	8	-30,5% ↓	0,599	0,754	-20,6% ↓
CAXIAS DO SUL 3	72.126	2,99	5	-40,2% ↓	2,27	5	31,7% ↑	0,598	0,454	31,7% ↑
CANOAS 3	62.442	3,55	6	-40,8% ↓	3,13	6	13,4% ↑	0,592	0,522	13,4% ↑
URUGUAIANA 1	29.108	2,90	5	-42,0% ↓	4,39	5	-33,9% ↓	0,580	0,878	-33,9% ↓

Conjunto	UCs	FEC	FEC Limite	Dif % FEC vs FEC_Limite	FEC Ref.	FEC Limite_Ref	Dif % FEC vs FEC_Ref	IFEC	IFEC_Ref	Dif % IFEC vs IFEC_Ref
SÃO LEOPOLDO	48.005	3,48	6	-42,0% ↓	2,45	6	42,0% ↑	0,580	0,408	42,2% ↑
SAPUCAIA	37.182	2,90	5	-42,1% ↓	2,44	5	18,7% ↑	0,579	0,488	18,7% ↑
SANTA MARTA	79.008	2,29	4	-42,8% ↓	1,64	5	39,6% ↑	0,572	0,328	74,4% ↑
ITAQUI	13.123	3,43	6	-42,8% ↓	4,76	6	-28,0% ↓	0,572	0,794	-28,0% ↓
ESTEIO	26.939	3,42	6	-43,0% ↓	4,14	6	-17,3% ↓	0,570	0,689	-17,3% ↓
NOVO HAMBURGO	21.324	2,28	4	-43,0% ↓	2,37	4	-3,9% ↓	0,570	0,593	-3,9% ↓
CARLOS BARBOSA	35.178	3,98	7	-43,2% ↓	3,81	7	4,4% ↑	0,568	0,544	4,4% ↑
SANTIAGO	59.646	5,11	9	-43,2% ↓	6,20	9	-17,6% ↓	0,568	0,689	-17,6% ↓
CAMPO NOVO	27.854	5,66	10	-43,4% ↓	5,61	10	0,8% ↑	0,566	0,561	0,9% ↑
CANELA	54.535	4,52	8	-43,6% ↓	6,19	8	-27,1% ↓	0,564	0,774	-27,1% ↓
CAXIAS DO SUL 2	23.800	2,82	5	-43,6% ↓	2,40	5	17,6% ↑	0,564	0,480	17,5% ↑
SÃO LUIZ GONZAGA	25.229	5,05	9	-43,9% ↓	4,53	9	11,4% ↑	0,561	0,504	11,3% ↑
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	26.854	4,49	8	-43,9% ↓	5,52	8	-18,7% ↓	0,561	0,689	-18,6% ↓
CANOAS 1	60.529	3,32	6	-44,7% ↓	3,84	6	-13,6% ↓	0,553	0,640	-13,6% ↓
CACHOEIRINHA 2	72.719	3,30	6	-45,0% ↓	3,99	6	-17,3% ↓	0,550	0,665	-17,3% ↓
URUGUAIANA 7	13.274	2,74	5	-45,1% ↓	6,06	6	-54,7% ↓	0,549	1,010	-45,6% ↓
VENANCIO AIRES 1	11.339	4,37	8	-45,4% ↓	4,00	9	9,1% ↑	0,546	0,445	22,7% ↑
PORTÃO	17.936	2,65	5	-47,0% ↓	2,90	5	-8,6% ↓	0,530	0,580	-8,6% ↓
SANTA ROSA	13.248	3,68	7	-47,4% ↓	6,69	7	-45,0% ↓	0,526	0,955	-44,9% ↓
ERECHIM 1	37.716	3,67	7	-47,5% ↓	4,89	7	-24,9% ↓	0,525	0,699	-24,9% ↓
CRUZ ALTA 3	9.483	2,60	5	-48,0% ↓	1,67	5	55,5% ↑	0,520	0,334	55,7% ↑
BENTO GONÇALVES 2	33.051	3,11	6	-48,2% ↓	2,53	6	22,9% ↑	0,518	0,422	22,8% ↑
ANTÔNIO PRADO	12.772	5,17	10	-48,3% ↓	5,36	10	-3,6% ↓	0,517	0,536	-3,5% ↓
CRUZ ALTA 1	21.793	2,56	5	-48,8% ↓	4,19	5	-38,9% ↓	0,512	0,838	-38,9% ↓
SANTA MARIA 2	29.447	3,07	6	-48,8% ↓	4,34	6	-29,2% ↓	0,512	0,723	-29,2% ↓
TRÊS COROAS	21.640	4,03	8	-49,6% ↓	3,17	8	27,1% ↑	0,504	0,397	27,0% ↑
CONSTANTINA	10.451	4,51	9	-49,9% ↓	3,33	9	35,4% ↑	0,501	0,370	35,4% ↑
CAXIAS DO SUL 1	53.456	3,46	7	-50,6% ↓	2,05	7	68,6% ↑	0,494	0,293	68,6% ↑
ROSÁRIO	16.654	3,91	8	-51,2% ↓	4,22	8	-7,5% ↓	0,488	0,528	-7,6% ↓
SANTA MARIA 5	36.580	2,40	5	-52,0% ↓	1,21	5	98,4% ↑	0,480	0,242	98,4% ↑
SANTA MARIA 1	33.422	3,29	7	-53,0% ↓	3,20	7	2,6% ↑	0,470	0,458	2,6% ↑
ALEGRETE 1	17.375	3,23	7	-53,8% ↓	2,88	7	12,0% ↑	0,462	0,412	12,1% ↑
SANTO ÂNGELO 2	30.463	3,66	8	-54,3% ↓	4,19	8	-12,7% ↓	0,457	0,524	-12,8% ↓
CAÇAPAVA	36.760	4,51	10	-54,9% ↓	4,64	10	-2,8% ↓	0,451	0,464	-2,8% ↓
CANUDOS	21.690	2,25	5	-55,0% ↓	2,74	5	-17,8% ↓	0,450	0,548	-17,9% ↓
SAPIRANGA	36.882	3,15	7	-55,1% ↓	3,27	7	-3,8% ↓	0,449	0,467	-3,9% ↓
LAJEADO 1	21.659	2,68	6	-55,3% ↓	4,19	6	-36,0% ↓	0,447	0,698	-36,0% ↓
SANTA MARIA 4	36.390	3,11	7	-55,6% ↓	2,83	7	9,9% ↑	0,444	0,404	9,9% ↑
MONTENEGRO	54.037	2,65	6	-55,9% ↓	3,67	6	-27,8% ↓	0,441	0,612	-27,9% ↓
GRAMADO	19.838	3,03	7	-56,7% ↓	3,06	7	-1,0% ↓	0,433	0,438	-1,1% ↓
GETULIO VARGAS	12.955	3,00	7	-57,1% ↓	2,27	7	32,3% ↑	0,429	0,324	32,4% ↑
PAROBÉ	33.421	2,98	7	-57,4% ↓	3,38	7	-11,8% ↓	0,426	0,483	-11,8% ↓
FLORES DA CUNHA	15.651	2,95	7	-57,9% ↓	3,42	7	-14,0% ↓	0,421	0,489	-13,9% ↓
VENANCIO AIRES 2	23.890	3,77	9	-58,2% ↓	5,83	9	-35,4% ↓	0,418	0,648	-35,5% ↓
PASSO FUNDO 1	27.678	2,85	7	-59,3% ↓	3,08	8	-7,4% ↓	0,407	0,385	5,7% ↑
SÃO GABRIEL	26.667	3,18	8	-60,3% ↓	4,27	8	-25,5% ↓	0,397	0,533	-25,5% ↓
ZOOLOGICO	20.991	2,38	6	-60,3% ↓	2,54	6	-6,2% ↓	0,397	0,423	-6,2% ↓
NOVO HAMBURGO 2	31.613	2,36	6	-60,7% ↓	1,34	6	75,8% ↑	0,393	0,224	75,5% ↑
SARANDI	19.100	3,06	9	-66,0% ↓	5,37	9	-43,0% ↓	0,340	0,596	-43,0% ↓
AGUDO	24.275	3,83	12	-68,1% ↓	5,77	13	-33,6% ↓	0,319	0,444	-28,2% ↓
PALMEIRA DAS MISSÕES	18.665	2,70	9	-70,0% ↓	3,12	9	-13,5% ↓	0,300	0,347	-13,5% ↓
SANTO ÂNGELO 1	17.001	2,06	7	-70,6% ↓	2,61	7	-21,2% ↓	0,294	0,373	-21,2% ↓

25. Além dos indicadores, avaliou-se a evolução dos investimentos da Distribuidora em equipamentos, instalações, estrutura operacional para emergências e serviços de manutenção. A Tabela 3 apresenta os dados técnicos da RGE nos finais de 2023, 2024, 2025 e do 1º e do 2º trimestre de 2026.

Tabela 3 - Dados Técnicos da RGE.

Descrição	2023	2024	2025	2026	
				1º T	2º T
Quantidade de UCs	3.060.578	3.094.048	3.124.752	3.131.151	3.138.843
Quantidade de subestações	165	166	166	166	167
Quantidade de alimentadores	1.170	1.176	1.182	1.183	1.183
Quantidade de equipamentos de manobra monofásicos telecontrolados	5.997	6.351	6.768	6.852	6.984
Quantidade de esquemas de auto-recuperação (self healing)	1.094	1.064	1.062	1.059	1.058
Quantidade de equipes leves	473	471	448	434	453
Quantidade de equipes pesadas	330	363	306	306	305
Quantidade de podas de árvores	314.402	229.013	207.844	40.388	115.189
Quantidade de limpezas de faixa (km linear)	28.715	27.846	28.090	11.035	25.066

26. A Tabela 3 evidencia que, entre 2023 e o 2º trimestre de 2026, a distribuidora ampliou gradualmente sua infraestrutura operacional, com aumento do número de unidades subestações, alimentadores e, principalmente, dos equipamentos de manobra telecomandados, que cresceram cerca de 16,5% no período. Essa expansão demonstra uma estratégia voltada à automação da rede e à melhoria da capacidade de resposta às interrupções, ao mesmo tempo em que houve redução do quantitativo de equipes leves e pesadas, indicando maior dependência de soluções tecnológicas para recomposição do sistema.
27. A evolução dos indicadores sugere que os investimentos em automação da rede vêm produzindo efeitos positivos. O aumento dos equipamentos telecomandados contribui para a rápida localização e isolamento de defeitos, reduzindo a quantidade de consumidores afetados e o tempo necessário para a recomposição do fornecimento. Esse efeito é percebido de forma mais evidente no FEC, que permaneceu em patamares bastante satisfatórios durante todo o período analisado.
28. Também merece destaque a retomada das atividades de manejo da vegetação em 2026. Após reduções observadas nas quantidades de podas e limpezas de faixa entre 2023 e 2025, verifica-se aumento expressivo dessas ações no segundo trimestre de 2026. Esse reforço das atividades preventivas pode ter contribuído para a melhoria observada nos indicadores de continuidade, especialmente no DEC, ao reduzir ocorrências associadas ao contato de árvores e vegetação com a rede elétrica.
29. De forma geral, a análise integrada indica que a distribuidora vem obtendo resultados positivos com a combinação de expansão da infraestrutura, aumento da automação e reforço das atividades de manutenção preventiva. Embora o FEC já apresente desempenho consistente e

amplamente aderente aos limites regulatórios, o DEC ainda demanda atenção em parte dos conjuntos elétricos.

30. A Tabela 4 apresenta os dados técnicos dos conjuntos que transgrediram o DEC regulatório acima de 40% (LAJEADO 2, PORTÃO e LIVRAMENTO 1), dos que transgrediram o DEC acima de 30% (ESTRELA 2 e RIO PARDO), dos que apresentaram piora superior mais significativa no IDEC em relação ao mês de referência (CAXIAS DO SUL 1, PASSO FUNDO 1, LAJEADO 2 e CACHOEIRINHA 2), dos que não atingiram o FEC limite (LAGOA VERMELHA e LIVRAMENTO 1) e do conjunto que apresentou piora superior a 100% no IFEC em relação ao mês de referência (SOLEDADE).

Tabela 4 - Comparação % dos dados técnicos do 2ºT 2026 / 1ºT 2026 para os conjuntos destacados em função do DEC e IDEC, FEC e IFEC.

CONJUNTOS ELÉTRICOS	Quantidade de equipamentos de manobra monofásicos telecontrolados	Quantidade de esquemas de auto-recuperação (self healing)	Quantidade de equipes leves	Quantidade de equipes pesadas	Quantidade de podas de árvores	Quantidade de limpezas de faixa (km linear)
LAJEADO 2 (DEC 40%, IDEC)	4%	0%	24%	2%	55%	56%
PORTÃO (DEC 40%)	0%	0%	-28%	3%	92%	59%
LIVRAMENTO 1 (DEC 40%, FEC)	3%	0%	9%	-1%	39%	51%
ESTRELA 2 (DEC 30%)	0%	0%	25%	30%	97%	98%
RIO PARDO (DEC 30%)	4%	0%	7%	-3%	58%	45%
LAGOA VERMELHA (FEC)	-43%	0%	-45%	-197%	-22%	-198%
PASSO FUNDO 1 (IDEC)	-2%	0%	18%	2%	87%	73%
CAXIAS DO SUL 1 (IDEC)	1%	0%	14%	-1%	45%	72%
SOLEDADE (IFEC)	3%	0%	-8%	-4%	23%	83%
CACHOEIRINHA 2 (IDEC)	0%	0%	8%	-3%	81%	60%

31. Os percentuais da Tabela 4, juntamente com os dados das tabelas das Figuras 3 e 5 demonstram que os conjuntos LAJEADO 2 (46,3%), PORTÃO (45,5%) e LIVRAMENTO 1 (41,6%) permanecem com transgressões superiores a 40% em relação ao limite regulatório de DEC, enquanto ESTRELA 2 (33,4%) e RIO PARDO (33,0%) continuam acima de 30%. Esses resultados indicam que os benefícios decorrentes da expansão da infraestrutura e da automação da rede não estão sendo percebidos de forma homogênea em toda a área de concessão.

32. Em especial, os resultados de LAJEADO 2 chamam atenção porque, além da elevada violação do DEC, o conjunto apresentou piora expressiva do IDEC em relação a dezembro de 2022, demonstrando que os consumidores atendidos pelo conjunto continuam expostos a níveis de continuidade inferiores aos observados no início do Plano de Resultados.
33. Situação semelhante ocorre em PORTÃO, onde a elevada ultrapassagem do DEC sugere que as ações estruturais executadas até o momento não foram suficientes para reduzir a duração das interrupções. A permanência desse conjunto entre os mais críticos ao longo dos acompanhamentos evidencia a necessidade de ações adicionais direcionadas à sua rede elétrica.
34. Já o conjunto LIVRAMENTO 1 apresenta uma condição ainda mais preocupante, pois figura simultaneamente entre os piores desempenhos do DEC e entre os conjuntos que ultrapassaram o limite regulatório de FEC. Isso indica que os consumidores da região vêm sendo afetados tanto por interrupções mais frequentes quanto por interrupções mais longas, caracterizando uma deterioração mais abrangente da qualidade do serviço.
35. Diante da transgressão dos indicadores de continuidade observada nos conjuntos elétricos mencionados e detalhados na Tabela 4 do presente relatório (LAJEADO 2, PORTÃO, LIVRAMENTO 1, ESTRELA 2, RIO PARDO, CAXIAS DO SUL 1, PASSO FUNDO 1, CACHOEIRINHA 2, LAGOA VERMELHA e SOLEDADE), deverá ser formalmente apresentado pela concessionária, para cada conjunto em situação crítica, um Plano de Ações robusto, individualizado e devidamente fundamentado.
36. Esse plano deverá contemplar, no mínimo:
 - (i) um diagnóstico técnico detalhado das causas da degradação dos indicadores;
 - (ii) a definição de metas mensuráveis de melhoria de DEC, FEC, IDEC e IFEC;
 - (iii) um conjunto estruturado de ações corretivas e preventivas, incluindo a intensificação significativa de podas e limpeza de faixa, ampliação de inspeções sistemáticas e correção de anomalias, aumento e recomposição de equipes operacionais, além da implantação de equipamentos de automação, como religadores telecontrolados, e execução de obras de reforço e expansão da rede; e,
 - (iv) a apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com marcos de acompanhamento periódico.
37. Ademais, deverá ser adotada metodologia de monitoramento contínuo, com avaliação sistemática da aderência entre o planejado e o realizado, revisão periódica das estratégias e reporte estruturado à fiscalização, de modo a garantir a efetiva reversão do quadro de degradação e a retomada da trajetória de conformidade regulatória dos conjuntos analisados.
38. Sobre a análise do relatório apresentado pela A CPFL RGE, por meio da CARTA nº 140/RR/CPFL RGE/2026 que consta os dados de acompanhamento do 2º trimestre de 2026 e às determinações constantes do Relatório de Fiscalização nº 5/2026-DEGIP, que exigiu a apresentação de diagnósticos e ações específicas para os conjuntos com desempenho crítico dos indicadores coletivos de continuidade, tem-se as observações a seguir.

39. De forma geral, observa-se que a distribuidora buscou responder às determinações da fiscalização mediante a apresentação de:
- diagnóstico individualizado dos conjuntos apontados;
 - identificação das principais causas de impacto nos indicadores;
 - plano de ações estruturais e de manutenção;
 - cronogramas de execução;
 - metodologia de acompanhamento.
40. O relatório demonstra melhoria dos resultados globais da concessão, indicando que 82 dos 101 conjuntos encontram-se enquadrados nos limites regulatórios de DEC e 99 conjuntos nos limites de FEC em junho de 2026, correspondendo a aproximadamente 81% dos conjuntos enquadrados no DEC, superando a meta de 80% prevista para dezembro de 2026.
41. Entretanto, o objeto central da presente fiscalização é, além da avaliação dos indicadores globais da concessão, verificar se a distribuidora apresentou ações efetivas e suficientes para os conjuntos especificamente identificados pela fiscalização como críticos.
42. A RGE informa que, dos 23 conjuntos destacados pela fiscalização, 13 já teriam alcançado enquadramento regulatório e 10 permaneceriam em processo de convergência.
43. Os conjuntos indicados pela RGE considerados ainda como não enquadrados são LAJEADO 2, PORTÃO, ESTRELA 2, RIO PARDO, LIVRAMENTO 1, ESTÂNCIA VELHA, NOVA PETRÓPOLIS, SANTA CRUZ 2, ENCANTADO e VACARIA. Sob a ótica regulatória, estes conjuntos devem permanecer como foco prioritário do acompanhamento.
44. Diferentemente de relatórios anteriores, a distribuidora apresentou ações específicas para cada conjunto objeto da fiscalização, atendendo parcialmente à determinação da AGERGS. Foram informadas ações de manejo de vegetação, combate à reincidência, manutenção MMS, instalação de religadores, melhoramentos de rede MT e BT e expansão de rede. A individualização dos planos permite rastrear a atuação da concessionária em cada área crítica.
45. A distribuidora identifica como principais causas dos desvios os eventos climáticos severos de 2024, a interferência da vegetação, a acessibilidade restrita, as características rurais dos conjuntos e as ocorrências classificadas como "próprias do sistema".
46. A RGE informa investimentos superiores a R\$ 9,5 bilhões para o ciclo 2026-2030 e ampliação relevante da automação, com crescimento de aproximadamente 71% do parque de religadores telecomandados desde 2019. Sob o ponto de vista regulatório, trata-se de informação relevante pois a expansão da automação pode contribuir para a redução simultânea de DEC e FEC.
47. Apesar dos avanços observados, o relatório apresenta limitações importantes como ausência de metas individualizadas de resultado pois, foram informadas quantidades de ações, mas não foram estabelecidos DEC-alvo por conjunto, FEC-alvo por conjunto, contribuição estimada de cada obra e prazo previsto para enquadramento regulatório de cada conjunto. Assim, a AGERGS permanece sem condições de avaliar objetivamente a suficiência técnica das ações propostas.

48. Outra limitação da resposta da distribuidora é a baixa quantificação da efetividade das ações pois as tabelas apresentam apenas volume de atividades planejadas (como por exemplo, 536 km de manejo em SANTA CRUZ 2, 555 km em ENCANTADO, 975 km em VACARIA, 334 km em ESTRELA 2), mas não demonstra quantas horas de DEC serão reduzidas, qual parcela do DEC é atacada em cada ação, quanto do FEC será mitigado e quais alimentadores são responsáveis pelos desvios. Dessa forma, existe demonstração de esforço operacional, mas não de efetividade regulatória.
49. Outro ponto é a justificativa associada aos eventos extremos de 2024 que aparece de forma recorrente ao longo do documento. Embora a calamidade pública tenha efetivamente impactado os sistemas elétricos do Estado, a fiscalização deve observar que os limites regulatórios permanecem vigentes, que a parte significativa dos conjuntos permanece violando DEC em junho de 2026 e que também já transcorreram mais de dois anos desde os eventos críticos de maio de 2024. Consequentemente, a referência aos eventos climáticos deve ser compreendida como elemento contextual, mas não como justificativa suficiente para manutenção prolongada de desvios regulatórios.
50. Outro ponto é o fato de que todos os dez conjuntos em convergência recebem estrutura semelhante de diagnóstico e plano de ação, não indicando classificação de risco regulatório e a hierarquização dos conjuntos.
51. Em relação a avaliação dos principais conjuntos em convergência, o conjunto LAJEADO 2 continua desenquadrado no DEC, embora a distribuidora relate redução das parcelas emergenciais e realização de obras estruturantes após os impactos das enchentes de 2024. As ações apresentadas são compatíveis com os problemas identificados, porém o relatório não demonstra objetivamente quando ocorrerá o enquadramento regulatório.
52. O conjunto ESTRELA 2 permanece acima do limite de DEC e a distribuidora associa os resultados às dificuldades de acesso, vegetação e impactos das enchentes de 2024. O plano apresenta robusto volume de manutenção e expansão, porém sem demonstração quantitativa da redução esperada nos indicadores.
53. O conjunto LIVRAMENTO 1 destaca-se pela extensa área rural, baixa densidade de consumidores e dificuldades logísticas estruturais, tratando-se de um dos conjuntos com maior risco regulatório residual, pois parte relevante do problema decorre de características permanentes do sistema e não apenas de eventos transitórios. Por estas razões este conjunto deve ter acompanhamento prioritário.
54. O conjunto SANTA CRUZ 2 apresenta dificuldades operacionais históricas e elevados volumes de manutenção programada. O conjunto merece atenção especial, pois as dificuldades de acesso são apresentadas como fator estrutural de desempenho.
55. O conjunto ENCANTADO é fortemente afetado pela bacia Taquari-Antas, registrando histórico recente de enchentes significativas. Há coerência entre diagnóstico e ações propostas. Contudo, ainda não foi demonstrada a capacidade das medidas de garantir enquadramento regulatório.
56. O conjunto VACARIA possui grande extensão territorial, forte presença rural e elevada exposição a vegetação e intempéries. O elevado volume de ações propostas indica prioridade

operacional da distribuidora. Todavia, continua ausente a comprovação da eficiência esperada dessas intervenções.

57. A análise do relatório permite concluir que a CPFL RGE atendeu parcialmente às determinações da fiscalização ao apresentar diagnósticos e planos de ação específicos para os conjuntos indicados no Relatório de Fiscalização nº 5/2026-DEGIP.
58. Contudo, permanece uma lacuna regulatória relevante: o relatório descreve ações e investimentos, mas não demonstra de forma objetiva e mensurável a relação entre essas ações e a efetiva convergência dos indicadores DEC e FEC aos limites regulatórios dos conjuntos ainda desenquadrados.
59. Dessa forma, sob a ótica da Fiscalização de Acompanhamento Plurianual dos Indicadores de Continuidade DEC/FEC, recomenda-se registrar que:
 - a) Houve evolução dos resultados globais da concessão e dos conjuntos fiscalizados;
 - b) Os planos de ação apresentados são compatíveis com os diagnósticos realizados;
 - c) Persistem 10 conjuntos em processo de convergência e ainda sem enquadramento regulatório de DEC;
 - d) Não foram apresentadas metas individualizadas de desempenho nem cronograma de convergência regulatória para cada conjunto;
 - e) A efetividade das ações propostas ainda deverá ser comprovada mediante acompanhamento dos resultados até o encerramento do exercício de 2026.
60. Recomenda-se a manutenção do monitoramento fiscalizatório prioritário sobre os conjuntos LAJEADO 2, ESTRELA 2, LIVRAMENTO 1, SANTA CRUZ 2, ENCANTADO, VACARIA, RIO PARDO, PORTÃO E ESTÂNCIA VELHA, com exigência de demonstração futura da efetividade das ações implementadas.
61. Em síntese, o relatório evidencia esforço operacional e melhora dos indicadores, porém ainda não comprova, de forma conclusiva, que os conjuntos remanescentes alcançarão os patamares regulatórios exclusivamente em razão das ações apresentadas, permanecendo necessária a continuidade da fiscalização e do acompanhamento dos resultados.

III.2 - Inspeção em Campo

62. Em complemento à análise do Plano de Resultados (PR) referente ao tema Continuidade do Fornecimento, relativa ao quarto ano do ciclo 2023/2026, a AGERGS realizou inspeções em campo em alimentadores da área de concessão da RGE, no período de 10 a 13 de agosto de 2026.
63. Os alimentadores selecionados para inspeção foram aqueles que apresentaram maior número de reclamações por parte das unidades consumidoras a eles vinculadas, entre janeiro de 2025 a maio de 2026: KCV12, CQA11 e LIA32. A seguir é apresentado o registro fotográfico da inspeção em campo com a indicação de pontos relevantes encontrados.

Figura 6 - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Cabos do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos do alimentador partidos tocando o solo.



Figura 6 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Cabos do alimentador rompidos por queda de árvores.



Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Figura 6 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Cabos do alimentador rompidos e cruzeta e isoladores danificados por queda de árvores.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Figura 6 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



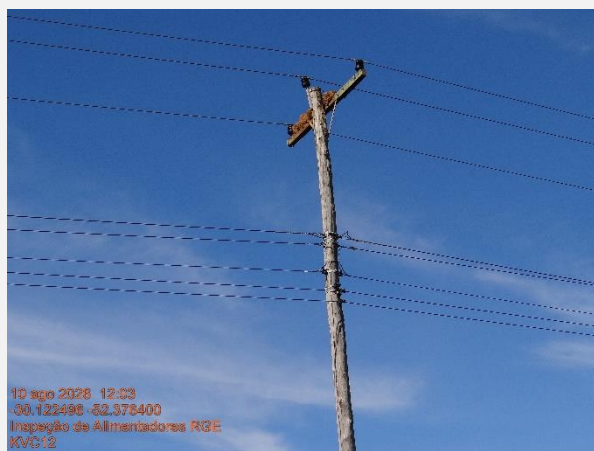
Cruzeta de madeira com trinca, presença de ninho de pássaro na cruzeta e sobre o transformador de BT.



Poste de madeira com rachaduras e presença de ninho de pássaros em cruzeta de madeira.



Poste de madeira com rachaduras e presença de ninho de pássaros em cruzeta de madeira.



Presença de ninho de pássaros em cruzeta.



Figura 6 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Cabos do alimentador próxima a vegetação e presença de ninho de pássaro em cruzeta de madeira.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Figura 6 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Cabos e poste do alimentador partidos tocando o solo.



Figura 6 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Cabos do alimentador próxima a vegetação e presença de ninho de pássaro em cruzeta polimérica.



Poste de concreto desalinhado.



Poste de concreto desalinhado.



Poste de concreto desalinhado.



Poste de concreto desalinhado.



Poste de concreto desalinhado.



Figura 6 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador KVC12, realizada em 10/08/2026.

Presença de ninho de pássaro em cruzeta polimérica.



Presença de ninho de pássaro em cruzeta polimérica.



Presença de ninho de pássaro em cruzeta polimérica.



Presença de ninho de pássaro em transformador BT.



Presença de ninho de pássaro em transformador BT.



Poste de concreto desalinhado.



64. Com base nos registros fotográficos apresentados nas Figuras 6, constatou-se a existência de diversas anomalias e condições inadequadas na infraestrutura dos alimentadores inspecionados da RGE, indicando a necessidade de reforço das atividades de manutenção preventiva e corretiva.
65. Entre os problemas mais graves observados no alimentador KVC12, destacam-se inúmeros trechos com cabos rompidos e caídos ao solo, bem como situações em que postes e cabos permaneciam partidos e em contato com o terreno, evidenciando a ocorrência de danos estruturais significativos na rede. Também foram identificados isoladores e cruzetas danificados em decorrência da queda de árvores, demonstrando a influência da vegetação e a necessidade de intensificação das ações de manejo arbóreo ao longo da faixa de servidão.
66. Além dos danos estruturais, a inspeção do alimentador KVC12 revelou a presença de postes de madeira com rachaduras, cruzetas de madeira trincadas e diversos postes de concreto desalinhados, situações que podem comprometer a integridade mecânica da rede e aumentar o risco de interrupções no fornecimento de energia. Também foram observados vários trechos em que os condutores se encontravam próximos à vegetação, potencializando a ocorrência de desligamentos por contato de galhos com a rede, especialmente em períodos de ventos fortes e tempestades.
67. Outro aspecto recorrente identificado durante a inspeção do alimentador KVC12 foi a presença generalizada de ninhos de pássaros em cruzetas de madeira, cruzetas poliméricas, transformadores de baixa tensão e demais estruturas da rede. Essa condição representa fator de risco para a operação do sistema elétrico, podendo ocasionar curtos-circuitos, descargas elétricas, falhas em equipamentos e interrupções do fornecimento, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas de mitigação e controle da fauna associadas à manutenção da rede.
68. Durante a inspeção no alimentador KVC12 em 10/08/2026, na região rural de Rio Pardo, foi informado por moradores que naquela região atendido por este alimentador, registrava-se naquele momento mais de quatro dias sem fornecimento de energia elétrica.

Figura 7 - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador CQA11, realizada em 11/08/2026.

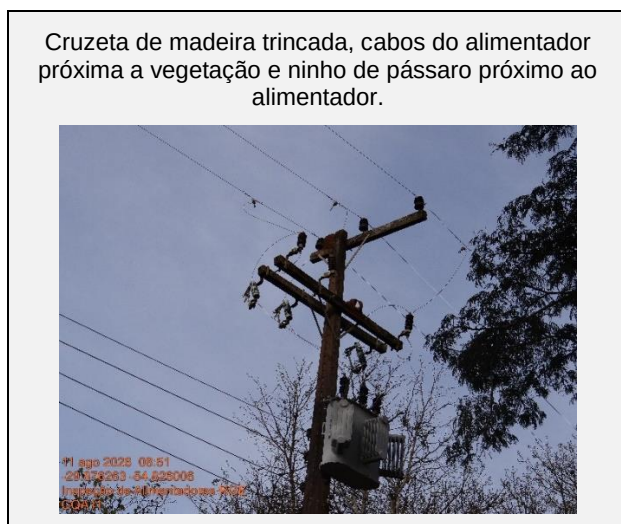


Figura 7 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador CQA11, realizada em 11/08/2026.

Presença de ninho de pássaro sobre quadro do telecomando.



Presença de ninho de pássaro em cruzetas poliméricas.



Presença de ninhos de pássaro na cruzeta polimérica, junto aos cabos do alimentador e no transformador junto a bucha de alta tensão.



Presença de ninho de pássaro em cruzetas poliméricas e nos topos de postes de concreto.



Presença de ninho de pássaro em cruzeta polimérica.



69. No alimentador CQA11, inspecionado em 11/08/2026, também foram constatadas anomalias. As fotografias registraram cruzetas de madeira trincadas, condutores em proximidade excessiva com a vegetação e a presença de ninhos de pássaros junto aos cabos do alimentador, situações que aumentam a probabilidade de faltas e interrupções por interferência externa.
70. Adicionalmente, verificou-se a existência de ninhos sobre equipamentos de telecomando, em cruzetas poliméricas, nos topos de postes de concreto e em transformadores próximos às buchas de alta tensão, evidenciando condições operacionais que podem comprometer tanto a confiabilidade quanto a segurança da rede elétrica.

Figura 8 - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador LIA32, realizada em 11/08/2026.

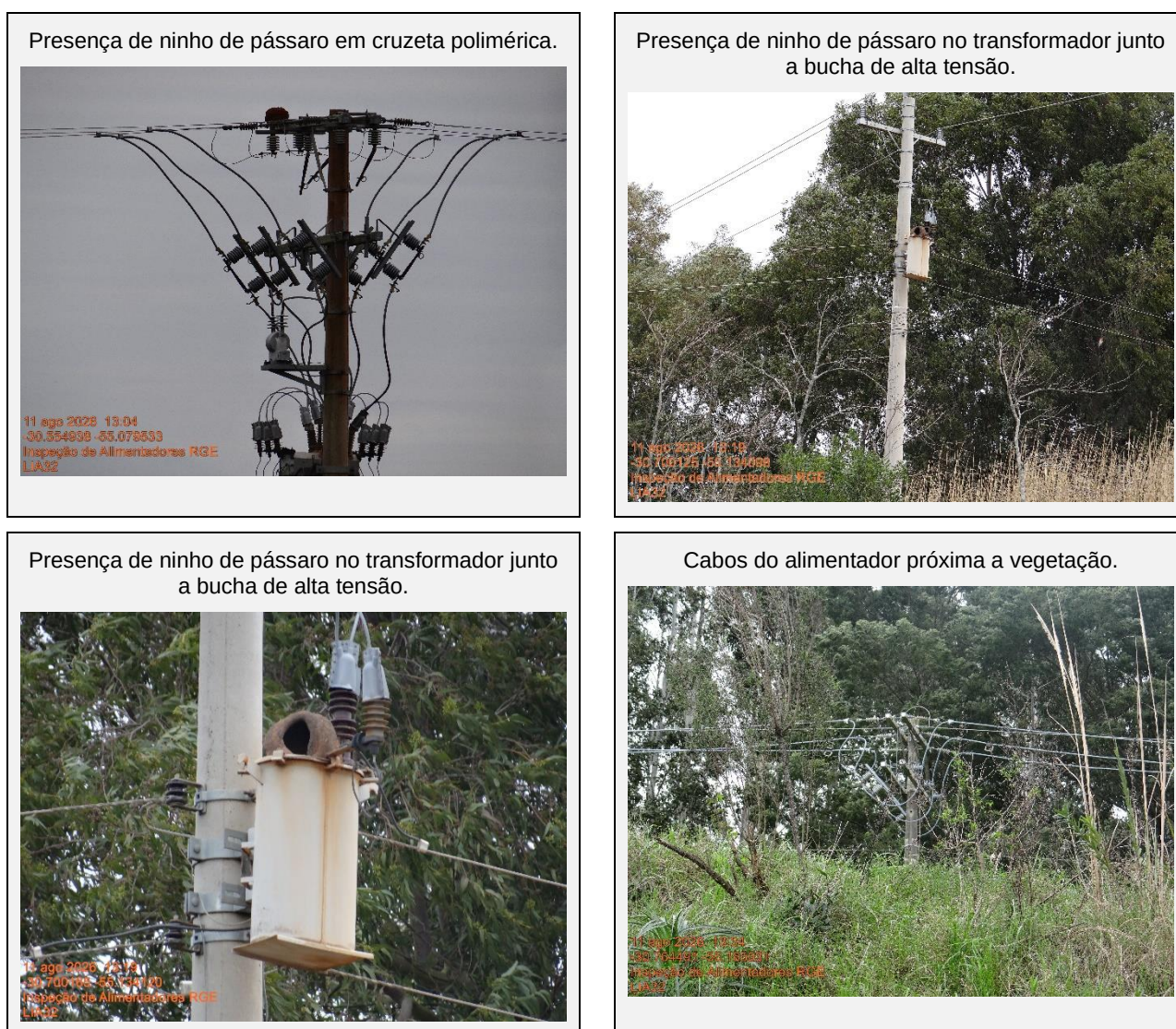


Figura 8 (cont.) - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador LIA32, realizada em 11/08/2026.

Presença de ninho de pássaro em topo de poste de concreto.



Presença de ninho de pássaro em topo de poste de concreto.



Presença de ninho de pássaro em transformador BT.



Presença de ninho de pássaro em cruzeta polimérica.



Presença de ninho de pássaro em transformador BT.



Figura 9 - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador LIA32, realizada em 12/08/2026.



Figura 10 - Registro fotográfico da inspeção em campo do alimentador LIA32, realizada em 13/08/2026.

Presença de ninho de pássaro em topo de poste de concreto.



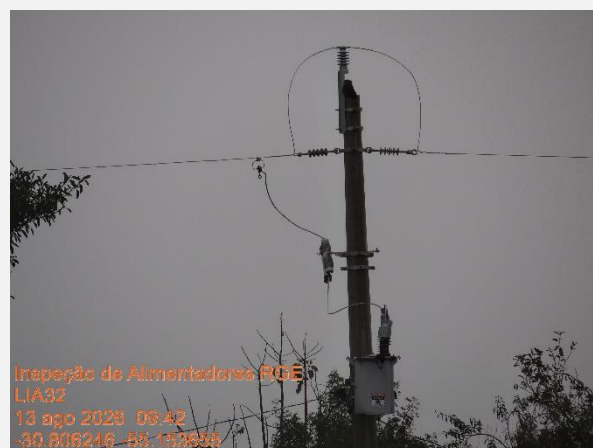
Presença de ninho de pássaro em topo de poste de concreto.



Presença de ninho de pássaro em transformador.



Presença de ninho de pássaro em topo de poste de concreto.



Poste de madeira com rachaduras.



Poste de madeira com rachaduras.



71. Na inspeção realizada no alimentador LIA32, observou-se como principal recorrência a presença de ninhos de pássaros em diversos componentes da rede de distribuição. Foram identificados ninhos instalados em cruzetas poliméricas, topos de postes de concreto, transformadores de baixa tensão e transformadores próximos às buchas de alta tensão, evidenciando uma condição disseminada ao longo do circuito. Essa situação representa um potencial fator de risco para a operação do sistema elétrico, uma vez que pode favorecer a ocorrência de curtos-circuitos, descargas elétricas, falhas em equipamentos e interrupções no fornecimento de energia, exigindo a adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas ao manejo da fauna e à adequação das estruturas da rede.
72. Além da presença recorrente de ninhos de pássaros, a inspeção constatou trechos do alimentador com condutores em proximidade excessiva à vegetação. Essa condição aumenta a vulnerabilidade da rede a desligamentos causados pelo contato de galhos e árvores com os cabos, especialmente durante eventos climáticos adversos, como ventos fortes e tempestades. O cenário observado reforça a necessidade de intensificação das atividades de manejo da vegetação e de manutenção preventiva ao longo da faixa de servidão, buscando reduzir riscos operacionais e melhorar os níveis de continuidade do fornecimento de energia.
73. Também foram identificados postes de madeira com rachaduras, condição que pode comprometer a resistência mecânica das estruturas e sua capacidade de suportar adequadamente os esforços operacionais da rede. Embora as anomalias estruturais observadas no LIA32 sejam menos severas do que aquelas verificadas no alimentador KCV12, sua permanência pode contribuir para o aumento dos riscos de falhas e interrupções, tornando recomendável o acompanhamento e a substituição dos componentes deteriorados dentro dos programas de manutenção da distribuidora.
74. De forma consolidada, as inspeções realizadas nos alimentadores KCV12, CQA11 e LIA32 evidenciaram a existência de anomalias que podem impactar a confiabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica, destacando-se cabos rompidos e estruturas danificadas, proximidade da vegetação com a rede, postes e cruzetas com sinais de deterioração e a presença recorrente de ninhos de pássaros em diversos equipamentos e estruturas. Os achados demonstram a necessidade de reforço das ações de manutenção preventiva e corretiva, bem como de intensificação das atividades de manejo da vegetação e controle da fauna, com o objetivo de mitigar riscos operacionais, reduzir a ocorrência de interrupções e aumentar a confiabilidade dos sistemas de distribuição atendidos por esses alimentadores.

IV – DA CONCLUSÃO

75. Com base na avaliação realizada no âmbito do 2º Acompanhamento de 2026 do Plano de Resultados referente ao tema Continuidade do Fornecimento, verificou-se que a RGE apresentou evolução nos indicadores coletivos de continuidade, alcançando em junho de 2026 o percentual de 81% dos conjuntos enquadrados no limite regulatório de DEC e 98% dos conjuntos enquadrados no limite regulatório de FEC. Os resultados obtidos superaram as metas estabelecidas pela ANEEL para o exercício de 2026, evidenciando recuperação do desempenho do DEC em relação ao primeiro trimestre do ano e manutenção do elevado patamar de conformidade do FEC.
76. Apesar dos resultados globais serem positivos, a análise dos indicadores demonstra que a melhoria não ocorreu de maneira uniforme em toda a área de concessão. Permanecem conjuntos com expressivas transgressões dos limites regulatórios, destacando-se LAJEADO 2, PORTÃO e LIVRAMENTO 1, que apresentam desvios superiores a 40% em relação ao limite regulatório de DEC, bem como ESTRELA 2 e RIO PARDO, cujas transgressões permanecem acima de 30%. Em diversos casos, também foram observadas deteriorações dos indicadores IDEC e IFEC quando comparados aos valores de referência de dezembro de 2022, evidenciando a persistência de bolsões de desempenho insatisfatório que demandam tratamento específico e contínuo.
77. A análise dos dados técnicos demonstra que a distribuidora vem ampliando sua infraestrutura operacional, com crescimento do número de subestações, alimentadores e equipamentos de manobra telecontrolados, além da retomada das atividades de manejo da vegetação durante o primeiro semestre de 2026. Tais investimentos parecem contribuir para a melhoria dos indicadores observada no período, especialmente em relação ao FEC e à recuperação recente do DEC. Entretanto, os resultados ainda não permitem concluir que esses benefícios estejam sendo percebidos de forma homogênea em todos os conjuntos da concessão, principalmente naqueles que permanecem em situação crítica.
78. Em relação ao atendimento das determinações constantes do Relatório de Fiscalização nº 5/2026-DEGIP, conclui-se que a RGE apresentou avanços ao disponibilizar diagnósticos individualizados e planos de ação específicos para os conjuntos apontados como críticos pela fiscalização. Foram identificadas ações relacionadas ao manejo da vegetação, manutenção da rede, combate à reincidência de defeitos, instalação de equipamentos de automação, expansão de rede e execução de obras estruturais, o que representa uma evolução em relação aos acompanhamentos anteriores.
79. Contudo, permanece uma limitação regulatória relevante quanto à demonstração da efetividade das ações propostas. Embora tenham sido apresentados volumes de investimentos e atividades programadas, não foram estabelecidas metas individualizadas de DEC, FEC, IDEC e IFEC para cada conjunto, nem demonstrada, de forma objetiva e mensurável, a contribuição estimada de cada ação para a redução dos indicadores. Também não foram apresentados cronogramas de convergência regulatória capazes de indicar quando cada conjunto alcançará efetivamente os limites estabelecidos pela regulação. Dessa forma, a fiscalização permanece

sem elementos suficientes para avaliar a suficiência técnica das medidas propostas e sua capacidade de assegurar o enquadramento dos conjuntos remanescentes.

80. As inspeções de campo realizadas nos alimentadores KCV12, CQA11 e LIA32 complementam esse diagnóstico ao evidenciarem a existência de diversas anomalias na infraestrutura da rede elétrica. Foram observados cabos rompidos e caídos ao solo, postes e estruturas danificadas, cruzetas trincadas, postes com rachaduras, proximidade excessiva entre a vegetação e os condutores, além da presença recorrente de ninhos de pássaros em cruzetas, postes, transformadores e equipamentos da rede. Tais ocorrências demonstram a necessidade de intensificação das atividades de manutenção preventiva e corretiva, bem como do manejo adequado da vegetação e do controle da fauna associada às redes de distribuição.
81. Destaca-se, em especial, a situação observada no alimentador KCV12, onde foram identificadas as anomalias estruturais mais graves dentre os alimentadores inspecionados. Além dos diversos trechos com cabos e postes rompidos, danos provocados pela queda de árvores e condições precárias da rede, foi relatado por moradores da região rural atendida por esse alimentador que, durante a inspeção realizada em 10/08/2026, parte dos consumidores encontrava-se há mais de quatro dias consecutivos sem fornecimento de energia elétrica. Tal informação, embora baseada em relato obtido durante a ação fiscalizatória, é compatível com o quadro de degradação observado em campo e evidencia potencial comprometimento da continuidade do serviço em níveis significativamente elevados, superiores aos esperados para uma prestação adequada do serviço público de distribuição de energia elétrica.
82. Dessa forma, sob a ótica da Fiscalização de Acompanhamento Plurianual dos Indicadores de Continuidade DEC/FEC, conclui-se que houve evolução dos resultados globais da concessão e atendimento parcial às determinações expedidas pela fiscalização. Os diagnósticos e planos de ação apresentados são, em geral, compatíveis com os problemas identificados, porém ainda carecem de metas objetivas, indicadores mensuráveis de efetividade e cronogramas individualizados de convergência regulatória. Persistem, ainda, dez conjuntos em processo de convergência sem enquadramento no indicador DEC, os quais devem permanecer sob acompanhamento prioritário.
83. Recomenda-se que a concessionária mantenha e amplie as ações de manejo de vegetação, inspeção de redes, correção de anomalias, recomposição de estruturas degradadas, controle da fauna em instalações elétricas e expansão dos sistemas de automação. Recomenda-se, ainda, que sejam apresentados indicadores de resultado capazes de demonstrar a contribuição efetiva das intervenções para a melhoria dos índices de continuidade, especialmente nos conjuntos LAJEADO 2, PORTÃO, LIVRAMENTO 1, ESTRELA 2, RIO PARDO, ESTÂNCIA VELHA, SANTA CRUZ 2, ENCANTADO e VACARIA.
84. Por fim, conclui-se que a RGE demonstra esforço operacional, recuperação dos indicadores globais e comprometimento com a execução de investimentos estruturais. Entretanto, ainda não foi comprovado de forma conclusiva que os conjuntos remanescentes alcançarão os patamares regulatórios exclusivamente em decorrência das ações apresentadas. Assim, faz-se necessária a continuidade do acompanhamento fiscalizatório, com verificação periódica dos resultados alcançados e da efetiva redução das anomalias operacionais identificadas, de modo

a assegurar a sustentabilidade dos ganhos observados e a plena conformidade regulatória dos conjuntos atendidos pela concessionária.

Porto Alegre, 31 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO ANDRE ALVES DE ARAUJO**
Data: 31/08/2026 15:49:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)¹
Eng. Cláudio André Alves de Araújo
Especialista em Regulação

Documento assinado digitalmente
 **ALVARO ANDRE SALDANHA DE SOUZA**
Data: 31/08/2026 16:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)¹
Eng. Álvaro André Saldanha de Souza
Especialista em Regulação

¹ Para consultar a assinatura do documento: Acesse o portal de assinaturas (<http://assinador.iti.br/>) e adicione um arquivo que já foi assinado. As assinaturas serão listadas próximas ao documento, no campo "Assinado digitalmente por". Também é possível consultar as assinaturas do documento no "Painel de Assinaturas" do Acrobat Reader ou de outros leitores de arquivos PDF.